

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 324, DE 21 DE JULHO DE 2016

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, considerando o disposto no Processo SEI nº 23000.015278/2015-71, resolve:

Art. 1º Fica reconhecido, para fins de expedição e registro dos diplomas dos alunos concluintes até a data de publicação desta Portaria, o Programa Especial de Formação Pedagógica para as Licenciaturas em Ciências Biológicas, Matemática, História, Química, Física, Geografia, Letras - Língua Portuguesa e Letras - Inglês, ministrado pelo Centro Universitário São Camilo - Espírito Santo, na Rua São Camilo de Lellis, nº 01, Paraíso, Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo, mantido pela União Social Camiliana, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para os cursos ministrados no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Encerra-se a oferta do Programa Especial reconhecido por esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicação no DOU n.º 140, de 22.07.2016, Seção 1, página 146)